



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 4 DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, torna público que o Conselho Diretor, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 1992, com fundamento nas disposições do art. 10 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988.,

DELIBEROU:

Art. 1º Autorizar a concessão de empréstimos às Massas Liquidandas abaixo relacionadas, nos montantes indicados, para utilização no corrente exercício, perfazendo um total de Cr\$ 142.705.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros), a saber:

MONTESE	-	13.034.000,00
MONTIENE	-	14.116.000,00
PATRIMONIAL	-	53.445.000,00
PLANALTO	-	9.066.000,00
URANO	-	24.498.000,00
ÂNCORA	-	28.546.000,00

Art. 2º Os empréstimos serão efetivados, mensalmente, na base de 1/12 avos do montante autorizado, mediante requisição do Sr. Chefe do Departamento de Fiscalização.

Art. 3º As restituições dos empréstimos serão levadas a efeito tão logo haja recursos disponíveis e os valores serão atualizados pela TRD, com o acréscimo de juros compensatórios de 12%, tomando-se por base os valores de dezembro de 1991, para correção mês a mês.

Art. 4º Os efeitos desta Deliberação atingem os empréstimos a serem fornecidos em janeiro corrente.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente